

第 36 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一七年九月四日，星期一



Número 36

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 4 de Setembro de 2017

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 284/2017 號行政長官批示：

訂定十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款b) 項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米的單價。..... 1172

第 285/2017 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局駐印尼市場代表”服務的合同。..... 1172

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2017:

Fixa o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro. 1172

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Indonésia». 1172

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 286/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2017:	
許可訂立提供“屋宇漏水檢測服務（2017年9月至2018年8月）”的合同。.....	1173	Autoriza a celebração do contrato para a prestação do «Serviço de Inspeção de Infiltração de Água nos Edifícios (Setembro de 2017 a Agosto de 2018)».	1173
第 287/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2017:	
許可訂立提供“澳門駕駛學習暨考試中心第一期及第二期建造工程——編製工程計劃”服務的合同。.....	1173	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Construção das Fases I e II do Centro de Aprendizagem e Exame de Condução de Macau — Elaboração do Projecto».	1173
第 288/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2017:	
許可向身份證明局供應“2018年度Oracle軟件更新權”。.....	1174	Autoriza o fornecimento de «Renovação da licença de Oracle de 2018» para a Direcção dos Serviços de Identificação.	1174
第 289/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2017:	
許可訂立提供“大件垃圾及建築廢料收集清運”服務的合同。.....	1175	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Recolha e Transporte de Resíduos Volumosos e de Resíduos de Materiais de Construção e Demolição (C&D)».	1175
第 290/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2017:	
許可訂立“向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑”的合同。.....	1175	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde».	1175
第 291/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2017:	
許可訂立“向衛生局病理解剖科供應專用試劑”的合同。.....	1176	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de reagentes exclusivos para o Serviço de Anatomia Patológica dos Serviços de Saúde».	1176
第 292/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2017:	
許可訂立執行“氹仔街市優化擴建工程”的合同。.....	1177	Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Melhoramento e ampliação do Mercado Municipal da Taipa».	1177
第 293/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2017:	
許可訂立提供“2017/2018年度污水及固體廢物處理設施之質量監督”服務的合同。.....	1178	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Supervisão da Qualidade das Instalações de Tratamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos em 2017/2018».	1178
第 294/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2017:	
許可訂立“為文化局提供十七期《C ² 文創誌》的採編、設計排版、推廣及管理服務”的合同。...	1178	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços de entrevista, redacção, design gráfico e paginação, promoção e gestão de dezassete números da Revista C ² do Instituto Cultural».	1178
第 295/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2017:	
減少第264/2012號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	1179	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2012 e altera o respectivo escalonamento.	1179
第 296/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2017:	
修改第149/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	1180	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2012.	1180
第 297/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2017:	
許可訂立“為民政總署離島區樹木於二零一七年九月一日至二零一九年六月三十日期間提供護理服務”的合同。.....	1181	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços ao IACM de manutenção de árvores nas Ilhas (Entre 1 de Setembro de 2017 e 30 de Junho de 2019)».	1181
第 298/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2017:	
核准體育基金二零一七財政年度第二補充預算。..	1181	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo do Desporto, relativo ao ano económico de 2017.	1181

行政法務司司長辦公室：

- 第16/2017號行政法務司司長批示，修改第13/2016號行政法務司司長批示核准的《報考平台規章》第一條及第二條。..... 1182

印務局：

- 更正二零一七年八月二十八日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊。..... 1183

附註：印發二零一七年八月二十八日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二零一七年八月二十八日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零一七年八月二十八日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

目 錄**澳門特別行政區****第 275/2017 號行政長官批示：**

- 設立檢討重大災害應變機制暨跟進改善委員會。 1164

二零一七年八月二十八日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

目 錄**澳門特別行政區****第 282/2017 號行政長官批示：**

- 中國人民解放軍駐澳門部隊於二零一七年八月二十五日起於澳門特別行政區管轄範圍內，協助澳門特別行政區政府一起進行強颱風“天鴿”災後的各項援助和建設工作。..... 1168

第 283/2017 號行政長官批示：

- 中國人民解放軍駐澳門部隊協助澳門特別行政區政府對強颱風“天鴿”的災後援助和建設工作於二零一七年八月二十八日結束。..... 1168

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:

- Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 16/2017, que altera os artigos 1.º e 2.º do Regulamento da plataforma de apresentação de candidaturas aos concursos, aprovado pelo Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 13/2016. 1182

Imprensa Oficial:

- Rectificação do *Boletim Oficial da RAEM* n.º 35/2017, I Série, Suplemento, de 28 de Agosto. 1183

Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 35/2017, I Série, de 28 de Agosto e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 35/2017, I Série, de 28 de Agosto, inserindo o seguinte:

No Boletim Oficial da RAEM n.º 35/2017, I Série, suplemento, de 28 de Agosto:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2017:**

- Cria a Comissão para a Revisão do Mecanismo de Resposta a Grandes Catástrofes e o seu Acompanhamento e Aperfeiçoamento. 1164

No Boletim Oficial da RAEM n.º 35/2017, I Série, 2.º suplemento, de 28 de Agosto:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2017:**

- A Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês auxilia o Governo da RAEM para em conjunto intervir nas diversas acções de socorro e construção, na área de jurisdição da RAEM, em período de catástrofe após o forte tufão «Hato», a partir do dia 25 de Agosto de 2017. 1168

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2017:

- O auxílio prestado pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau nas acções de socorro e construção em período de catástrofe após o forte tufão «Hato» termina no dia 28 de Agosto de 2017. 1168

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 284/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令《政府住宅單位轉移予其承租人章程》第十八條第二款B項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為澳門幣六萬八千一百元。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年八月二十五日

行政長官 崔世安

第 285/2017 號行政長官批示

鑑於判給PT. VFS-SERVICES INDONESIA提供「旅遊局駐印尼市場代表」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PT. VFS-SERVICES INDONESIA訂立提供「旅遊局駐印尼市場代表」服務的合同，金額為\$1,753,373.20（澳門幣壹佰柒拾伍萬叁仟叁佰柒拾叁元貳角），並分段支付如下：

2017年.....\$ 515,698.00

2018年.....\$ 1,237,675.20

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.07.00.03在外地市場之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M (Regulamento da alienação dos fogos do Estado aos seus arrendatários), de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 68 100 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2017

Tendo sido adjudicada à PT. VFS-SERVICES INDONESIA a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Indonésia», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PT. VFS-SERVICES INDONESIA, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Indonésia», pelo montante de \$ 1 753 373,20 (um milhão, setecentas e cinquenta e três mil, trezentas e setenta e três patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 515 698,00

Ano 2018 \$ 1 237 675,20

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.03 Acções em mercados externos», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desse ano.

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 286/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「屋宇漏水檢測服務（2017年9月至2018年8月）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「屋宇漏水檢測服務（2017年9月至2018年8月）」的合同，金額為\$5,040,480.00（澳門幣伍佰零肆萬零肆佰捌拾元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 1,680,160.00

2018年 \$ 3,360,320.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02.03.08.00.99 其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 287/2017 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「澳門駕駛學習暨考試中心第一期及第二期建造工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2017

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação do «Serviço de Inspeção de Infiltração de Água nos Edifícios (Setembro de 2017 a Agosto de 2018)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação do «Serviço de Inspeção de Infiltração de Água nos Edifícios (Setembro de 2017 a Agosto de 2018)», pelo montante de \$ 5 040 480,00 (cinco milhões, quarenta mil e quatrocentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 1 680 160,00

Ano 2018 \$ 3 360 320,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2017

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Construção das Fases I e II do Centro de Aprendizagem e Exame de Condução de Macau — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「澳門駕駛學習暨考試中心第一期及第二期建造工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$34,011,690.00（澳門幣叁仟肆佰零壹萬壹仟陸佰玖拾元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 3,401,169.00
2018年	\$ 17,005,845.00
2019年	\$ 10,203,507.00
2021年.....	\$ 1,700,584.50
2024年	\$ 1,700,584.50

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.051.206.08的撥款支付。

三、二零一八年、二零一九年、二零二一年及二零二四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 288/2017 號行政長官批示

鑑於判給瑪嘉斯科技（澳門）有限公司向身份證明局供應「2018年度Oracle軟件更新權」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可瑪嘉斯科技（澳門）有限公司向身份證明局供應「2018年度Oracle軟件更新權」，金額為\$2,540,052.00（澳門幣貳佰伍拾肆萬零伍拾貳元整）。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Construção das Fases I e II do Centro de Aprendizagem e Exame de Condução de Macau — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 34 011 690,00 (trinta e quatro milhões, onze mil e seiscentas e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 3 401 169,00
Ano 2018	\$ 17 005 845,00
Ano 2019	\$ 10 203 507,00
Ano 2021	\$ 1 700 584,50
Ano 2024	\$ 1 700 584,50

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.206.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018, 2019, 2021 e 2024 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2017

Tendo sido adjudicado à Companhia Tecnologia Marcus (Macau) Limitada o fornecimento de «Renovação da licença de Oracle de 2018» para a Direcção dos Serviços de Identificação, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Companhia Tecnologia Marcus (Macau) Limitada, de «Renovação da licença de Oracle de 2018» para a Direcção dos Serviços de Identificação, pelo montante de \$ 2 540 052,00 (dois milhões, quinhentas e quarenta mil e cinquenta e duas patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 289/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳創潔廢料處理有限公司提供「大件垃圾及建築廢料收集清運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳創潔廢料處理有限公司訂立提供「大件垃圾及建築廢料收集清運」服務的合同，金額為\$5,973,120.00（澳門幣伍佰玖拾柒萬叁仟壹佰貳拾元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 3,318,400.00
2018年	\$ 2,654,720.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 290/2017 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2017

Tendo sido adjudicada à Ultra Clean — Serviços de Tratamento de Resíduos, Limitada a prestação dos serviços de «Recolha e Transporte de Resíduos Volumosos e de Resíduos de Materiais de Construção e Demolição (C&D)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ultra Clean — Serviços de Tratamento de Resíduos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Recolha e Transporte de Resíduos Volumosos e de Resíduos de Materiais de Construção e Demolição (C&D)», pelo montante de \$ 5 973 120,00 (cinco milhões, novecentas e setenta e três mil, cento e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 3 318 400,00
Ano 2018	\$ 2 654 720,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2017

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$6,489,200.00（澳門幣陸佰肆拾捌萬玖仟貳佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 1,622,300.00
2018年	\$ 3,244,600.00
2019年	\$ 1,622,300.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 291/2017 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada「向衛生局病理解剖科供應專用試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立「向衛生局病理解剖科供應專用試劑」的合同，金額為\$2,492,583.00（澳門幣貳佰肆拾玖萬貳仟伍佰捌拾叁元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 623,145.80
------------	---------------

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 6 489 200,00 (seis milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 1 622 300,00
Ano 2018	\$ 3 244 600,00
Ano 2019	\$ 1 622 300,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2017

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada o «Fornecimento de reagentes exclusivos para o Serviço de Anatomia Patológica dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o «Fornecimento de reagentes exclusivos para o Serviço de Anatomia Patológica dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 2 492 583,00 (dois milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, quinhentas e oitenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 623 145,80
----------------	---------------

2018年\$ 1,246,291.50

2019年\$ 623,145.70

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 292/2017 號行政長官批示

鑑於判給廣裕建築工程有限公司執行「氹仔街市優化擴建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣裕建築工程有限公司訂立執行「氹仔街市優化擴建工程」的合同，金額為\$30,481,285.00（澳門幣叁仟零肆拾捌萬壹仟貳佰捌拾伍元整），並分段支付如下：

2017年\$ 10,481,285.00

2018年\$ 20,000,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

Ano 2018 \$ 1 246 291,50

Ano 2019 \$ 623 145,70

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia Kwong Yu, Lda. a execução da empreitada de «Melhoramento e ampliação do Mercado Municipal da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Kwong Yu, Lda., para a execução da empreitada de «Melhoramento e ampliação do Mercado Municipal da Taipa», pelo montante de \$ 30 481 285,00 (trinta milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, duzentas e oitenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 10 481 285,00

Ano 2018 \$ 20 000 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 293/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「2017/2018年度污水及固體廢物處理設施之質量監督」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「2017/2018年度污水及固體廢物處理設施之質量監督」服務的合同，金額為\$12,644,524.00（澳門幣壹仟貳佰陸拾肆萬肆仟伍佰貳拾肆元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 5,690,035.80

2018年 \$ 6,954,488.20

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 294/2017 號行政長官批示

鑑於判給讚娛樂製作有限公司「為文化局提供十七期《C²文創誌》的採編、設計排版、推廣及管理服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與讚娛樂製作有限公司訂立「為文化局提供十七期《C²文創誌》的採編、設計排版、推廣及管理服務」的合同，金

Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2017

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Supervisão da Qualidade das Instalações de Tratamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos em 2017/2018», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Supervisão da Qualidade das Instalações de Tratamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos em 2017/2018», pelo montante de \$ 12 644 524,00 (doze milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 5 690 035,80

Ano 2018 \$ 6 954 488,20

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Produção de Entretenimento Like Lda. a «Prestação de serviços de entrevista, redacção, design gráfico e paginação, promoção e gestão de dezassete números da Revista C² do Instituto Cultural», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Produção de Entretenimento Like Lda., para a «Prestação de serviços de entrevista, redacção, design gráfico e paginação,

額為\$3,800,000.00（澳門幣叁佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 223,529.00
2018年	\$ 1,341,174.00
2019年	\$ 1,341,174.00
2020年	\$ 894,123.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度文化基金本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度文化基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 295/2017 號行政長官批示

就與澳門土木工程實驗室訂立提供「新城填海區A區填土及堤堰建造工程——監測」服務的合同，金額為\$3,613,768.00（澳門幣叁佰陸拾壹萬叁仟柒佰陸拾捌元整），已獲第264/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第264/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$2,639,312.00（澳門幣貳佰陸拾叁萬玖仟叁佰壹拾貳元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 1,699,773.00
2014年	\$ 653,019.00
2015年	\$ 206,880.00

promoção e gestão de dezassete números da Revista C² do Instituto Cultural», pelo montante de \$ 3 800 000,00 (três milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 223 529,00
Ano 2018	\$ 1 341 174,00
Ano 2019	\$ 1 341 174,00
Ano 2020	\$ 894 123,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2012, foi autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da Zona A dos Novos Aterros Urbanos — Monitorização», pelo montante global de \$ 3 613 768,00 (três milhões, seiscentas e treze mil, setecentas e sessenta e oito patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2012 é reduzido para \$ 2 639 312,00 (dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil, trezentas e doze patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013	\$ 1 699 773,00
Ano 2014	\$ 653 019,00
Ano 2015	\$ 206 880,00

2016年	\$ 69,240.00
2017年.....	\$ 10,400.00

二、二零一三年至二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.277.06的撥款支付。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 296/2017 號行政長官批示

就與廣東南粵集團有限公司簽署執行「橫琴島澳門大學新校區——垃圾收集中心建造工程、一期基坑支護工程、區域供冷建造工程」的合作協議，已獲第149/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第391/2015號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$124,962,833.16（澳門幣壹億貳仟肆佰玖拾陸萬貳仟捌佰叁拾叁元壹角陸分）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第149/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 119,273,077.70
2013年	\$ 2,394,772.71
2015年	\$ 150,517.20
2016年	\$ 2,978,214.51
2017年.....	\$ 166,251.04

二、二零一二年、二零一三年、二零一五年及二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.158.61的撥款支付。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

Ano 2016	\$ 69 240,00
Ano 2017	\$ 10 400,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.277.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2015, foi autorizada a assinatura com a 廣東南粵集團有限公司 do Acordo para a execução de «Empreitada de Construção do Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Centro de Recolha de Resíduos Sólidos, Entivação para Execução de Fundações na 1.ª Fase e Sistema de Climatização Centralizada»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 124 962 833,16 (cento e vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta e duas mil, oitocentas e trinta e três pacatas e dezasseis avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012	\$ 119 273 077,70
Ano 2013	\$ 2 394 772,71
Ano 2015	\$ 150 517,20
Ano 2016	\$ 2 978 214,51
Ano 2017	\$ 166 251,04

2. Os encargos referentes aos anos de 2012, 2013, 2015 e 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.158.61, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 297/2017 號行政長官批示

鑑於判給綠保園藝工程有限公司「為民政總署離島區樹木於二零一七年九月一日至二零一九年六月三十日期間提供護理服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與綠保園藝工程有限公司訂立「為民政總署離島區樹木於二零一七年九月一日至二零一九年六月三十日期間提供護理服務」的合同，金額為\$2,332,000.00（澳門幣貳佰叁拾叁萬貳仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 424,000.00
2018年	\$ 1,272,000.00
2019年	\$ 636,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 298/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准體育基金二零一七財政年度第二補充預算，金額為\$92,018,817.11（澳門幣玖仟貳佰零壹萬捌仟捌佰壹拾柒元壹角壹分），該預算為本批示的組成部份。

二零一七年八月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2017

Tendo sido adjudicada à Greentech Arranjos Paisagísticos e Engenharia Lda. a «Prestação de serviços ao IACM de manutenção de árvores nas Ilhas (Entre 1 de Setembro de 2017 e 30 de Junho de 2019)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Greentech Arranjos Paisagísticos e Engenharia Lda., para a «Prestação de serviços ao IACM de manutenção de árvores nas Ilhas (Entre 1 de Setembro de 2017 e 30 de Junho de 2019)», pelo montante de \$ 2 332 000,00 (dois milhões, trezentas e trinta e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 424 000,00
Ano 2018	\$ 1 272 000,00
Ano 2019	\$ 636 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo do Desporto, relativo ao ano económico de 2017, no montante de \$ 92 018 817,11 (noventa e dois milhões, dezoito mil e oitocentas e dezassete patacas e onze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

體育基金二零一七財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo do Desporto, para o ano económico de 2017

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	(92,018,817.11)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(92,018,817.11)
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
7-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	(92,018,817.11)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(92,018,817.11)

二零一七年五月十七日於體育基金——行政管理委員會——主席：潘永權——委員：劉楚遠、林蓮嬌、周江明、林宇杰

Fundo do Desporto, aos 17 de Maio de 2017. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Pun Weng Kun*. — Os Vogais, *Lau Cho Un — Lam Lin Kio — Zhou Jiangming — Lam U Kit*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

第 16/2017 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 16/2017

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016

行政法規《公務人員的招聘、甄選和晉級培訓》第九條第四款的規定，作出本批示：

一、經第13/2016號行政法務司司長批示核准的《報考平台規章》第一條及第二條修改如下：

“第一條
標的

本規章訂定統一管理制度下開考的電子報考服務平台（下稱“平台”）登入和使用的方式及一般條件。

第二條
平台

[……]

（一）電子方式報考，包括讓投考人提交申請表、履歷表及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規所規定之文件的副本；

（二）[……]

（三）[……]

（四）確保僅獲許可人士可查閱上項所指的資訊，以履行相關的法定職務；

（五）[……]

（六）[……]”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年八月二十二日

行政法務司司長 陳海帆

(Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. Os artigos 1.º e 2.º do Regulamento da plataforma de apresentação de candidaturas aos concursos, aprovado pelo Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 13/2016, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece as formas e as condições gerais de acesso e de utilização da plataforma de serviço electrónico de apresentação de candidaturas aos concursos do regime de gestão uniformizada, doravante designada por plataforma.

Artigo 2.º

Plataforma

[...]:

1) Possibilidade de apresentação electrónica de candidatura a concurso, permitindo a apresentação, pelo candidato, do requerimento, da nota curricular e das cópias de documentos previstos no Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017;

2) [...];

3) [...];

4) Assegurar que só as pessoas autorizadas têm acesso à informação referida na alínea anterior, para o exercício das respectivas funções legalmente previstas;

5) [...];

6) [...].»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Agosto de 2017.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

印 務 局

更 正

因刊登於二零一七年八月二十八日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊有不清楚之處，現更正如下：

第1164頁：

原文為：“（二）提出未來應對危機處理的整體規劃，以加強對危機處理的協同效應……”

IMPrensa OFICIAL

Rectificação

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 35/2017, I Série, Suplemento, de 28 de Agosto, se rectifica:

Páginas 1164:

Onde se lê: «（二）提出未來應對危機處理的整體規劃，以加強對危機處理的協同效應...»

更正為：“(二) 提出未來應對危機處理的整體規劃，以加強對危機處理的協同效應……”。

原文為：“第 28 期 —— 2017 年 8 月 28 日”

更正為：“第 35 期 —— 2017 年 8 月 28 日”。

第1165頁：

原文為：“N.º 28 – 28-8-2017”

更正為：“N.º 35 – 28-8-2017”。

二零一七年八月二十九日於印務局

deve ler-se: «(二) 提出未來應對危機處理的整體規劃，以加強對危機處理的協同效應...».

Onde se lê: «第28期 —— 2017 年 8 月 28 日»

deve ler-se: «第35期 —— 2017 年 8 月 28 日».

Páginas 1165:

Onde se lê: «N.º 28 – 28-8-2017»

deve ler-se: «N.º 35 – 28-8-2017».

局長 杜志文

Imprensa Oficial, aos 29 de Agosto de 2017. — O Administrador, *Tou Chi Man*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$18.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00